

1 **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO**
2 **AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**
3 **ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

4 Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, no Ed. Sede
5 da SEMA/DF - sala de reuniões, 4º andar, ocorreu à décima quarta reunião
6 extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do
7 Distrito Federal - CAF/FUNAM-DF, sob a seguinte pauta: **Item 1:** Apresentação das
8 recomendações feitas pela PGDF no processo nº 39'3.000.223/2015 que trata do
9 Cadastro Ambiental Rural e **Item 2:** Outros. Fizeram-se presentes o Senhor CARCIUS
10 AZEVEDO DOS SANTOS, Conselheiro Titular (SUBSECRETARIA/SEMA) e Vice
11 Presidente do CAF/FUNAM, que presidiu a reunião e os demais conselheiros:
12 LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, Conselheiro Suplente (IBRAM/DF);
13 NAIARA MOREIRA CAMPOS, Conselheiro Suplente (SUBSECRETARIA/SEMA);
14 RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO, Conselheiro Titular (GDF);
15 DILNEI GISELI LORENZI, Conselheiro Titular (UCB), DORIS ALEIDA SAYAGO,
16 Conselheiro Suplente (UNB); JOÃO BOSCO COSTA DIAS, Conselheiro Titular
17 (OSCIP); e JOCIVANE DE SOUZA BRITO, Secretário Executivo do FUNAM/DF e a
18 Sra NAZARÉ SOARES, Subsecretária de Administração e Gestão – SUAG/SEMA e
19 ordenadora de despesa do FUNAM. Constatada a presença de quórum o senhor
20 CARCIUS AZEVEDO deu início à reunião expondo que essa convocação
21 extraordinária visa atender uma orientação da Procuradoria Geral do Distrito Federal –
22 PGDF, com relação ao Projeto do Cadastro Ambiental Rural - CAR. Salientou que o
23 processo do CAR teve todos os trâmites iniciais cumpridos, nos termos do regimento
24 interno e posteriormente o processo foi submetido a PGDF para apreciação. O processo
25 retornou a SEMA. No parecer da PGDF foram apresentadas algumas recomendações,
26 essas recomendações já foram atendidas pela Secretaria. Dentre as recomendações da
27 PGDF, um dos itens recomenda que após adoção das medidas pertinentes, fosse
28 apresentado ao CAF/FUNAM para uma validação. A seguir passou a ler os pontos
29 recomendados pela PGDF, a saber: **a)** aprovação do novo plano de trabalho e que fosse
30 devolvido ao projeto. **b)** apresentar três orçamentos pesquisa de preços de três itens
31 cotados na proposta. **c)** interesse institucional da EMATER e IBRAM participarem do
32 Convênio. **d)** a justificativa da escolha dos executores IBRAM e EMATER; **e)**
33 documentação jurídica e fiscal do IBRAM e EMATER. **f)** após o cumprimento
34 apresentar ao CAF para validação. O presidente passou a palavra ao Sr. Rômulo Barreto
35 Mello que fez a seguinte exposição: a Procuradoria fez essas considerações e um dos
36 questionamentos colocados diz respeito à escolha da EMATER. A decisão de se optar
37 pela EMATER se dá pelo fato do conhecimento e sua especialização, também por ser
38 uma instituição pública, que do ponto de vista da relação com os produtores rurais não
39 existe nenhuma outra que tenha esse acesso e diálogo direto com o produtor rural. A
40 escolha da EMATER foi em função da excelência do ponto de vista estratégico para a
41 transferência de conhecimento para o agricultor. Outro ponto levantado pela PGDF é a
42 questão de prazo. A observação que a Procuradoria fez é pertinente. A previsão de
43 execução do projeto era para 2015, no entanto ao final de 2015 esse projeto ainda estava
44 sendo analisado na PGDF. Desta forma é necessário um ajuste no cronograma que foi
45 realizado mantendo exatamente o conjunto das mesmas atividades previstas, e
46 reprogramando para que o projeto tenha início e efetividade a partir de 2016. Outro
47 esclarecimento foi do ponto de vista orçamentário: o projeto previa o custo de R\$
48 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), valor esse aprovado pelo
49 CAF/FUNAM, posteriormente em decorrência de cortes orçamentários o projeto foi
ajustado e teve seu custo reduzido para R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta

50 mil reais). A PGDF questionou essa diferença a menos no valor do projeto e sugeriu que
51 fosse feito o ajuste e o projeto voltasse ao conselho para validação. O ajuste foi feito,
52 foram incluídas as ações de comunicação a serem executadas pelo Ibram, mantendo o
53 valor total previsto anteriormente de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil
54 reais) com as devidas justificativas. Informou ainda, que o prazo previsto para que os
55 cadastros sejam feitos pelos produtores rurais sem que haja qualquer penalização é o dia
56 06 de maio de 2016. Após esses esclarecimento prestados pelo Sr. Rômulo Barreto
57 Mello o presidente CARCIUS AZEVEDO, antes de prosseguir para o item seguinte da
58 pauta, apresentou a Sra. Nazaré Soares, que foi nomeada Subsecretária de
59 Administração Geral da SEMA. Informou da reestruturação ocorrida na SEMA e que
60 agora toda essa parte da gestão do fundo passou a ter o apoio estrutural dessa
61 Subsecretaria de Administração Geral, essa mudança foi pertinente inclusive em
62 decorrência de uma recomendação do TCDF de que o fundo tivesse uma estrutura
63 mínima para o seu funcionamento. A seguir a Subsecretária de Administração Geral
64 manifestou total apoio ao fundo e fez uma observação com relação a justificativa
65 apresentada pelo Sr. Rômulo Mello com relação a escolha da EMATER para realização
66 do CAR. Ela informou que antes de vir para SEMA estava lotada no MMA e nesse
67 ministério trabalhou, durante um certo período, com a implantação do CAR em vários
68 estados do Brasil, principalmente no estado da Amazônia. Informou que a EMATER,
69 hoje, é a principal instituição contratada, no âmbito dos demais estados, para fazer o
70 CAR. Citou como exemplos os estados: RS, BA, PA, AM, AC. Acrescentou: isso
71 porque o Código Florestal diz que o cadastro dos produtores rurais no âmbito da
72 agricultura familiar é de responsabilidade do setor público financiar. Nesse contexto o
73 estado, no caso SEMA ou IBRAM não devem fazer diretamente porque posteriormente
74 serão as instituições responsáveis pelo processo de monitoramento. Por outro lado, é
75 muito importante que se tenha uma instituição pública envolvida na elaboração do
76 CAR, para dar transparência e continuidade ao processo. Assim, a experiência com a
77 EMATER apresenta-se vantajosa em virtude do processo de continuidade do projeto.
78 Citou como exemplo caso haja desmembramento de uma gleba após a realização do
79 projeto, que vai implicar em um novo cadastro, garantindo o apoio ao produtor na
80 realização desses ajustes. Depois o presidente abriu espaço para questionamentos ou
81 sugestões dos Conselheiros. Na ocasião o conselheiro Dilnei Lorenzi (UCB) sugeriu a
82 inclusão, no projeto, de informações técnicas da EMATER, de sua expertise, que
83 caracterize a sua especificidade para realização do Cadastro Rural, inclusive essa
84 informação que a Nazaré apresentou. A sugestão do conselheiro foi acatada e ficou
85 acordado que a Subsecretaria de Áreas Protegidas, Cerrado e Direito dos Animais fará o
86 acréscimo “um aditivo” ao projeto, por intermédio de um memorando, onde explicitará
87 a expertise da EMATER. Colocado em votação a aprovação do novo Plano de Trabalho
88 que trata do CAR o mesmo foi aprovado pelo CAF/FUNAM por unanimidade. Em
89 prosseguimento ao **item 2** da pauta: Outros – O presidente informou que na 8ª reunião
90 ordinária do CAF/FUNAM, realizada no dia 04 de dezembro de 2015 foi aprovado o
91 calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2016, com as seguintes datas:
92 19/02, 20/05, 19/08 e 18/11. No entanto, o regimento interno prevê 02 (duas) reuniões
93 ordinárias. A proposta que agora apresento ao conselho, em cumprimento ao regimento,
94 é que se mantenham as datas: 19/02 e 19/08 como reuniões ordinárias e 20/05 e 18/11
95 fica prevista como extraordinária. A proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais
96 havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a décima terceira reunião extraordinária
97 do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal
98 – CAF/FUNAM. A presente ATA foi lida, aprovada e assinada nesta reunião, e a
99 mesma será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.





CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS
Vice Presidente do CAF



JOÃO BOSCO COSTA DIAS
Conselheiro Titular
(OSCIP)



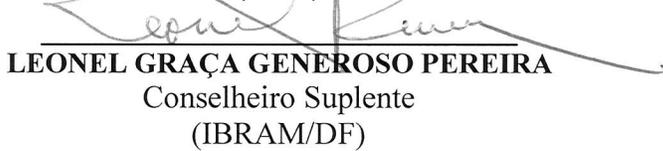
**RÔMULO JOSÉ FERNADES
BARRETO MELLO**
Conselheiro Titular (GDF)



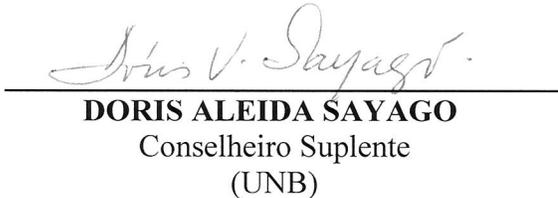
DILNEI GISELI LORENZI
Conselheiro Titular
(UCB)



NAIARA MOREIRA CAMPOS
Conselheiro Suplente
(SUBSECRETARIA/SEMA)



LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA
Conselheiro Suplente
(IBRAM/DF)



DORIS ALEIDA SAYAGO
Conselheiro Suplente
(UNB)